



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,
CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482
E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2024

FIXA SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, PARA O MANDATO COMPREENDIDO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1.º- Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos:

- I - Prefeito;
- II - Vice-Prefeito;
- III - Secretários Municipais;
- IV - Vereadores

Art. 2º Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários receberam o de subsídio mensal fixado no importe de:

- I - Prefeito: **R\$ 23.413,50** (vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)
- II - Vice-Prefeito: **R\$ 18.865,00** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
- III - Secretários Municipais: **R\$ 15.015,00** (quinze mil e quinze reais)

Art. 3º Os subsídios mensais do Vereadores ficam fixado no importe de:

- I - No mês de janeiro de **2025: R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais);
- II - A partir de fevereiro de 2025 será de: **R\$ 17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais);

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, os Vereadores terão direito a receber um valor equivalente ao subsídio mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 058, de 20 de dezembro de 2023.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.



Feliberg Melo de Sousa
Feliberg Melo -

Vereador